

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0122/2015, de 16 de dezembro de 2015

Trata da designação dos membros da Equipe Local de Formação Continuada dos Professores e de Profissionais da Área Pedagógica do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Memorando Circular 001/DAD/PRE, de 29 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Equipe Local de Formação Continuada dos Professores e de Profissionais da Área Pedagógica do Câmpus Capivari.

Fabiana Ocampos Carlos Roberto Paviotti Everton Pereira Barbosa Grazielle Nayara Felício Silva Maria Amélia Ferracciú Pagotto Talita Barbosa Palntcoski Bulgraen

- Art. 2° DEFINIR, como atribuição da Equipe Local de Formação Continuada dos Professores e Profissionais da Área Pedagógica, as seguintes:
 - I. Representar o Câmpus Capivari junto à Pró-Reitoria de Ensino no tratamento das questões inerentes às políticas de formação continuada;
 - II. Participar do desenvolvimento das Políticas de Formação Continuada do IFSP sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino;
 - III. Acompanhar a implantação de ações decorrentes da política institucional de formação continuada, no âmbito do Câmpus;
 - IV. Participar das reuniões convocadas pela Pró-Reitoria de Ensino para tratar dos assuntos pertinentes à Equipe;
 - V. Promover ações de capacitação, sensibilização e conscientização dos agentes do Câmpus em relação à atuação docente e profissional na área pedagógica;
 - VI. Executar outras ações definidas no âmbito da Equipe de Formação Continuada do IFSP, liderada pela Pró-Reitoria de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 3° - Os docentes que fazem parte da Equipe podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

16/12/15